



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021. (Projeto de Lei nº 1/2021)

Altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.777, de 15 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre a denominação da Servidão Municipal que liga o loteamento Parque Horizonte a Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva”.
(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho e outros)

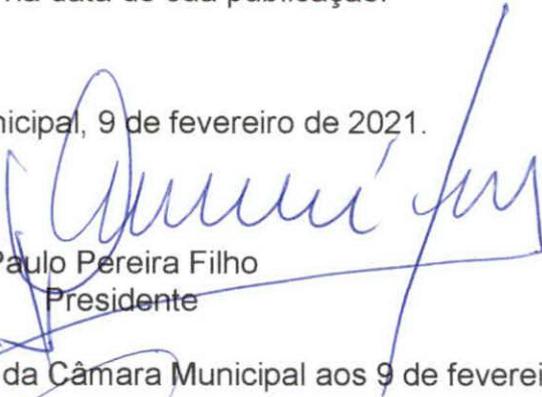
O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.777, de 15 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Servidão Municipal que liga o loteamento Parque Horizonte à Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva passa a ser denominada **‘Servidão Municipal Airton Dias José da Silva’**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 9 de fevereiro de 2021.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 9 de fevereiro de 2021.


Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral